



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP78.350-000
Telefax (065) 592-1334

Lei 428/99, de 06 de Dezembro de 1.999

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro.

O Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a transposição, o remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro.

ARTIGO 2º. - Ficando assim autorizado:

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2004 – 3.1.3.2 - 10.000,00

SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2006 – 3.1.1.1 -01 - 35.500,00

2006 – 3.1.1.3 - 4.000,00

2006 – 3.1.2.0 - 20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

2008 – 3.1.3.2 - 10.000,00

2009 – 3.1.1.3 - 10.000,00

2012 – 3.1.1.1 -01 - 8.000,00

2012 – 3.1.1.3 - 1.500,00

2012 – 3.1.2.0 - 3.000,00



Nada Resiste ao Trabalho!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Brasnorte

C.G.C./MF 01.375.138/0001-38
Rua Curitiba, n.º 1080 – Centro – CEP78.350-000
Telefax (065) 592-1334

SECRETARIA DE SAÚDE

2014 – 3.1.1.1.01	-	27.000,00
2014 – 3.1.3.2.	-	16.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

2018 – 3.1.1.1.01	-	30.000,00
-------------------	---	-----------

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021 – 3.1.3.2	-	15.000,00
----------------	---	-----------

REDUÇÃO

SECRETARIA DE VIACÃO ,OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

1013 – 4.1.1.0	-	190.000,00
----------------	---	------------

Parágrafo Único - O referido Crédito tem amparo no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos seis dias do mês de Dezembro de hum mil novecentos e noventa e nove.

Ezequias Vicente da Silva

Prefeito Municipal



Nada Resiste ao Trabalho!